COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 73, DE 2025
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10, DE 2025
PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" à esportista Franciele da Silva.
PROPONENTE(S): Vereador Policial Madril/PP
RELATOR: Vereador Everton Guimarães/PMB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM: 30/04/25 às 17:17
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann" à Esportista Cascavelense Franciele da Silva, em homenagem à sua trajetória frente à modalidade de futsal e futebol 7.

Afirma a Justificativa:

"Franciele da Silva, nascida em 11 de janeiro de 1987 em Vitória (ES), é formada em Educação Física pelo Centro Universitário Assis Gurgacz (FAG) e reside em Cascavel há 15 anos. Fundadora da equipe Stein Cascavel, atua como técnica e árbitra em projetos sociais e escolares, destacando-se em competições regionais, estaduais e nacionais.
Representando Cascavel, conquistou títulos como tricampeã dos Jogos Abertos do Paraná – Fase Regional (2019, 2021 e 2022), campeã da Copa Serpente do Oeste (2017), da Copa Itaipu Itagiva de Futsal (2019) e do Paraná Bom de Bola (2024). Nacionalmente, venceu o Campeonato Paranaense de Futebol 7 (2024), foi vice-campeã da Taça Brasil de Futebol 7 (2024) e conquistou o título mundial de Futebol Universitário em 2005, em Izmir, na Turquia.
Participou de importantes torneios de Futebol 7, como o Campeonato Brasileiro e a Copa Inter Campeões. Individualmente, foi reconhecida como artilheira e melhor atleta em diversas competições, recebeu o Oscar do Esporte de Cascavel

em 2022 e foi destaque como árbitra em 2016. Além de suas conquistas como atleta, Franciele também atua na formação de jovens atletas, promovendo o esporte e o desenvolvimento humano."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa e competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista a competência estabelecida pela Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, que preconiza que os Municípios têm autonomia para legislar sobre assuntos de interesse local.

> **Art. 30.** Compete aos Municípios:
> **I -** legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica do Município de Cascavel estabelece como competência da Câmara Municipal conceder homenagens a pessoas que tenham prestado relevante serviços ao Município:

> **Art. 29.** É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
> **XIV -** conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade;

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

> **Art. 30.** São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> **XV -** conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Ainda, ressalta-se a necessidade de observância do descrito nos Arts. 20 ao 23 do Decreto Legislativo nº 128, de 2024 em relação à Medalha de Honra ao Mérito Desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann".

Conclui-se, portanto, diante do acima exposto, que a proposição está em consonância com os dispositivos constitucionais e infraconstitucionais, estando apta à regular tramitação.

Diante disso, com base no artigo 44, *caput*, do Regimento Interno, manifesto o meu voto FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2025.

Everton Guimarães
Vereador/PMB/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade, acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 10/2025.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 28 de Abril de 2025.

João Diego
Vereador/Republicanos/Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro